

SFS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PARA O ANO DE 2020.****Edital Nº 007/2019**

O Secretário de Estado de Saúde e o Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT); o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (HELFS) - Várzea Grande-MT; o Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) Hospital Adauto Botelho e Hospital Antônio Fontes de Cáceres, tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2020**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/ SESU/MEC). O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução n.º 04/2007 de 23 de outubro de 2007-CNRM, Resolução n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 - CNRM, Resolução n.º 48, de 28 de junho de 2018 - CNRM e suas complementações e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC).

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2020, designada por Portaria do Gabinete da SES/MT.

**1.2** Somente graduados em Curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, poderão concorrer às vagas ofertadas.

**1.3** A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos necessários para a matrícula.

**1.4** A residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e as Unidades de Saúde que oferecem as vagas. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual.

**1.5** O candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, devendo ainda no ato da inscrição do Processo Seletivo Unificado anexar laudo médico (original) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**1.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 1.5, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

**1.7** O candidato (a) poderá requerer pontuação adicional neste Processo Seletivo, segundo a Resolução n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, atualizada pela Resolução CNRM n.º 35, de 09 de janeiro de 2018. Neste caso, deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição. O candidato que requer pontuação adicional por participação no PROVAB, além de marcar o campo destinado no formulário de inscrição deverá obrigatoriamente ter o nome relacionado na lista atualizada periodicamente (última atualização em 25/10/2019) no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>), onde são relacionados os médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB. Deverão também anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada do comprovante de participação e também uma Declaração de não utilização do PROVAB e/ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica (Anexo I).

**1.8** O candidato que requerer a pontuação adicional por ter ingressado a partir de 2015 no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/MEC e concluído o programa deverá anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada (PDF) do certificado ou de declaração que concluirá até a data de 08/12/2019.

**1.9** Receberá a pontuação de 10% (dez por cento) na pontuação da prova, desde que comprovada. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital. As bonificações advindas do **PROVAB** e do **Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade NÃO** são cumulativas.

**1.10** As correspondências referidas nos subitem 1.5 e 1.6 deverão ser anexadas no ato da inscrição devidamente identificados.

**1.11** As comunicações referentes ao Processo Seletivo Unificado poderão ser expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. A verificação das comunicações é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2020, não se responsabilizará por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato de verificar a comunicação.

**1.12** Os candidatos poderão esclarecer as dúvidas pelo e-mail: [residenciamedica2020@ses.mt.gov.br](mailto:residenciamedica2020@ses.mt.gov.br)

**2. DAS VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA POR INSTITUIÇÃO**

**2.1** Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos programas de Residência Médica (Quadros 1, 2, 3 e 4):

Quadro 1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME HOSPITAL ESTADUAL LOUISITE FERREIRA DA SILVA (HELFS)- VÁRZEA GRANDE-MT	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos

Quadro 2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME DE PSIQUIATRIA CIAPS ADAUTO BOTELHO - CIAPS HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Psiquiatria	01	03 anos

Quadro 3- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - DR. ANTONIO FONTES	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Pediatria	02	03 anos

Quadro 4- PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA - RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - DR. ANTONIO FONTES	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Área Cirúrgica Básica	02	02 anos

Será ofertado nesse processo seletivo de 2020 o **Programa de Pré-requisito na Área de Cirúrgica Básica** considerado pré-Requisito para as áreas de especialidades cirúrgicas conforme Resolução nº 48, de 28 de junho de 2018 - CNRM.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet por preenchimento de formulário conforme modelo no anexo II, disponível no site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) no período compreendido entre o 26/11/2019 a 08/12/2019 até às 23h59min horário de Mato Grosso.

**3.2.** O candidato, ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou obteve a revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes no País.

**3.3.** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todas as exigências. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade/Unidade de Saúde. Após a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

**3.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.5.** A comissão organizadora do Processo Seletivo/2020 não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6.** Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

**3.7.** Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado pelo MEC. Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica requerida na mesma especialidade em anos anteriores.

**3.8.** O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos conforme item 4.1.

**3.9.** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia 16/12/2019 pelo site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)

**3.10.** Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual em formulário disponível no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br), conforme modelo - Anexo III, devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF (*Formato Portátil de Documento*) e enviado eletronicamente por esse site até às 23h59min horário de Mato Grosso do dia 17/12/2019. A publicação das inscrições deferidas será divulgada pela comissão organizadora no 20/12/2019 no site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os documentos originais, abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, em formato PDF e anexados a ficha de inscrição no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) devidamente identificados:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM;
- c) Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso;
- d) Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for caso;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia digitalizada do comprovante de participação PROVAB e/ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade ou de declaração que concluirá até a data de 08/12/2019 se for o caso;
- g) Declaração de não utilização do PROVAB e/ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, se for o caso;
- h) Laudo médico (original) que justifique o atendimento especial, se for o caso;
- i) Ficha de pontuação curricular constante no anexo IV e todos os seus comprovantes.

**5. DAS PROVAS: Constará de duas fases: Primeira Fase** (prova teórica - eliminatória e classificatória) e **Segunda Fase** (análise curricular - classificatória)

Etapa	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova Teórica	50	90
Análise Curricular	-	10
Prova Teórica + Análise Curricular	-	100

Obs: Cada questão da prova teórica tem valor de 1,8 e os valores de cada requisito da análise curricular estão especificados na ficha de pontuação curricular constante no anexo IV Desse edital.

**5.1.** O Processo Seletivo Unificado será realizado, com prova teórica de Conhecimentos Gerais em Medicina com questões de múltipla escolha. Constará de 50 questões distribuídas em igual número e valor nas áreas ou especialidades: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social de acordo com a Resolução Nº02 de 27 de agosto de 2015.** Esta fase terá pontuação máxima de 90 pontos, que corresponde a 90% da pontuação no processo seletivo.

**5.2.** A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório, se o candidato zerar em todas as áreas ou especialidades: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social** estará eliminado do Processo Seletivo.

**5.3.** A prova teórica será realizada no dia 06/02/2020, com 04 (quatro) horas de duração e terá início às 08h00min (horário local) e término às 12h00min na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, localizada a Rua Adauto Botelho nº552, Bairro Coophema, CEP 78085-200, Cuiabá-MT. O candidato deverá comparecer ao local designado para

prestar a prova objetiva, com 01 (uma) hora de antecedência do horário de início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e portando documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

**5.4.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h00min (horário local) e que estiver portando documento de Identidade Original que bem o identifique, como Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, tais como: as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**5.5.** Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações desse Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

**5.6.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

**5.7.** Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido completamente.

**5.8.** O candidato só poderá se retirar do local da prova, após 02 (duas) horas do horário previsto para o início da mesma constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5.9.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o coordenar e fiscal a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

**5.10.** O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) no dia 06/02/2020 a partir das 15:00 h, horário de Mato Grosso.

**5.11.** Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase, em ordem decrescente e em número de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade.

**5.12.** A análise curricular terá pontuação máxima de 10 pontos, correspondendo a 10% da nota da pontuação no processo seletivo e será realizada de acordo com a ficha de pontuação curricular (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br), que deverá ser baixada, preenchida obrigatoriamente pelo candidato, assinada, salva em PDF e enviada com as cópias dos comprovantes anexados no ato da inscrição.

**5.13.** Os documentos originais comprobatórios deverão ser digitalizados, em formato PDF e anexados a ficha de pontuação no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) no ato da inscrição.

**5.14.** O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase.

## 6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

**6.1.** Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica em processo individual em formulário disponível no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br), conforme modelo de recurso da prova teórica- Anexo V, devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado eletronicamente por esse site até às 23h59min horário de Mato Grosso do dia 07/02/2020.

**6.2.** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

**6.3.** A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da prova teórica será no dia 12/02/2020, endereçada ao requerente.

**6.4.** A Divulgação do resultado da prova teórica será no dia 13/02/2020 no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).

**6.5.** Havendo empate de notas, o critério de desempate será a do candidato que tiver maior idade.

**6.6.** O Resultado Final do Processo Seletivo, após análise da ficha de pontuação curricular, será divulgado no dia 21/02/2020 no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).

## 7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

**7.1.** A matrícula será efetuada nas respectivas COREME's (COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA) do hospital sede do programa de residência médica onde o candidato (ANEXO VI - Endereço das COREME's) foi aprovado, nos dias 27 e 28/02/2020 em horários a serem divulgados, posteriormente, conforme cada COREME.

**7.2.** Após esse período o candidato aprovado que não providenciar a matrícula será considerado desistente/desclassificado. Não será aceita entrega posterior de documentos.

**7.3.** Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de residência médica em outra instituição, deverão proceder o cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente.

**7.4.** Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias dos seguintes documentos com original para visto confere:

- a) Diploma do curso de Medicina;
- b) Histórico escolar de graduação
- c) Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade - RG;
- f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);

**7.5** Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

- a) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- b) Comprovante de endereço residencial
- c) NIT ou PIS/PASEP (caso não possua, poderá ser solicitado o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);
- d) Dados da conta bancária do Banco do Brasil;
- e) Comprovante de Grupo Sanguíneo;
- f) Carteira de Vacinação completa e atualizada;
- g) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 04 de 30 de setembro de 2011 da CNRM e Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e ou PROVAB, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

**8.2** Para a elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas reconhecidas no âmbito acadêmico.

**8.3** A data do início da residência será no dia 02/03/2020. Os residentes deverão se apresentar junto à coordenação de cada COREME da Unidade de Saúde onde se matriculou às 08:00 horas para início das atividades

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/2020.

**8.5** Serão divulgados, quando houver necessidade, comunicados oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato, acompanhar tais divulgações por meio do site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).

**8.6** Dúvidas sobre esse edital poderão ser esclarecidas pelo email [residenciamedica2020@ses.mt.gov.br](mailto:residenciamedica2020@ses.mt.gov.br)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADODA RESIDÊNCIA MEDICA 2020	PERÍODO
ETAPAS	
Inscrições via internet	26/11 a 08/12/2019
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	16/12/2019
Recurso dos indeferimentos	17/12/2019
Publicação das inscrições deferidas após o recurso	20/12/2019
Prova teórica	06/02/2020
Divulgação do Gabarito	06/02/2020 a partir das 15:00h
Recurso de contestação das questões	07/02/2020
Resultado do Recurso do gabarito	12/02/2020
Divulgação do Resultado da Prova Teórica	13/02/2020



3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres); atribui-se 50% da pontuação máxima por semestre acadêmico completo cumprido.	0,75	
4: Atividades de pesquisa, iniciação científica, ligas acadêmicas, cursos oferecidos por instituição de ensino médico ou de saúde certificados por Universidades, instituições públicas de saúde ou sociedades de especialidades médicas, com carga horária igual ou superior a 20 horas:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a f. Pontuação única para os itens a e g		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. Duração mínima de 1 ano acadêmico ou 2 semestres acadêmicos b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.	1,0	
4b) Publicações em revistas nacionais	0,6	
4c) Publicações em revistas internacionais	0,8	
4d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.	0,2	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	0,4	
4f) Participação como membro de ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano	0,2	
4g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas, organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades ou Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde	0,4	
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge (FCE ou superior), TOEFL e similares)	2,0	
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)**	1,5	
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)**	1,0	
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)**	0,5	
5.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribui-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo, 2 semestres acadêmicos	1,0	

Total de Pontos Conferidos pelo Candidato:	
Total de Pontos Conferidos pela Banca Examinadora:	

Observação: O Candidato deverá colocar os comprovantes em ordem sequencial e assinalar com lápis no certificado o item (número e letra) para o qual o documento é atribuído na sua pontuação.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Assinatura:

### ANEXO V

#### PROCESSO SELETIVO/2020

MODELO DE RECURSO DA PROVA TEÓRICA			
RECURSO - PROVA TEÓRICA			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
E-MAIL			
ESPECIALIDADE		TELEFONE CELULAR	

Recurso contra o gabarito indicar:

Número da questão objeto de recurso: \_\_\_\_\_  
Gabarito divulgado pela Comissão/ESPMT: \_\_\_\_\_  
Gabarito do candidato: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

*Este formulário deverá ser preenchido, digitalizado (formato PDF) e anexado em local específico no site da SESMT conforme o Edital.*

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Assinatura:

### ANEXO VI ENDEREÇO DAS COREMES E RESPECTIVOS COORDENADORES

UNIDADE DE SAÚDE	COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	ENDEREÇO
HOSPITAL ESTADUAL LOUISITE FERREIRA DA SILVA (HELFS)	Dr. Alberto Pires de Almeida	Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (HELFS) - Av. Dom Orlando Chaves, S/N - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, CEP 78118-000
CIAPS HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	Dra. Maria Helena Bragança	Centro Integrado de Atenção Psicossocial Hospital Adauto Botelho, Rua Adauto Botelho s/n. Bairro Coophema, Cuiabá-MT, 78080-000
HOSPITAL ANTÔNIO FONTES DE CÁCERES	Dr Rodrigo Perez	Av. Getúlio Vargas, 1670 - Santa Izabel, Cáceres - MT, 78200-000